



CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

EDITAL 02/2023 LISTA DE REVISORES "AD HOC"

A Coordenadora do PRODEMA/UFERSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 746 de 15 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFERSA), que estabelece os princípios a serem adotados na avaliação dos candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar mais transparência ao processo seletivo e assegurar a isonomia na avaliação dos candidatos;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista de consultores *ad hoc* convidados para emissão de pareceres e para formar parte das bancas examinadoras referentes às Etapas 2 e 3 do Edital PRODEMA 02/2023 (vagas UFERSA):

Prof. Dr. André Moreira de Oliveira- UFERSA

Prof. Dr. Diego Hoffmann- UFES

Prof. Dra. Edna Maria Mendes Aroucha - UFERSA

Prof. Dra. Emanuelle Fontenele Rabelo- UFERSA

Prof. Dr. Fernando Rusch - UFERSA

Prof. Dr. Francisco Klebson Gomes Dos Santos- UFERSA

Prof. Dra. Jennifer Do Vale E Silva- UFERSA

Prof. Dr. João Paulo Do Vale De Medeiros- UERN

Prof. Dr. Mário Vanoli Scatolino- UFERSA

Prof. Dr. Sabir Khan- UFERSA

Prof. Dr. Saulo Medrado Dos Santos- UERN

Prof. Dra. Talita Dantas Pedrosa - UFERSA

Prof. Dr. Victor De Oliveira Lunardi- UFERSA

Art. 2º Durante a avaliação do projeto escrito (Etapa 2), os avaliadores *ad hoc*, não tem acesso ao nome ou qualquer outra identificação dos candidatos, para realização de um processo de avaliação às cegas.



Art. 3º Para os candidatos aptos a participarem da Etapa 3 (apresentação do Projeto de pesquisa), tendo em vista a impossibilidade de avaliação às cegas desta etapa, deverá ser verificada a existência de possíveis conflitos de interesse entre os avaliadores *ad hoc* e os candidatos às vagas.

Art. 4º Os candidatos poderão solicitar a comissão de seleção a impugnação do nome de um ou mais avaliadores de sua banca, desde que devidamente justificado.

a) Essa solicitação, com a devida justificativa, deve ser realizada mediante recurso, a ser encaminhado até o dia 20/11/2022 pelo e-mail do programa (prodema@ufersa.edu.br).

Art. 5º Todos os candidatos de uma mesma linha de pesquisa terão a mesma banca examinadora. Apenas haverá modificação na configuração da banca caso um dos examinadores seja orientador na mesma sublinha para a qual o candidato está concorrendo. Membros da comissão de seleção (**PORTARIA UFRS/PROPPG N.º 077/2023**) poderão substituir os avaliadores *ad hoc*, desde que caracterizada a impossibilidade de participação destes nos dias e horários estabelecidos para as apresentações.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de publicação.

Mossoró-RN, 16 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Cecilia Calabuig
Coordenadora do PRODEMA/UFRS
Portaria UFRS/GAB N.º 746/2023